CONTRATO Nº 095/2026/PMPF
PROC. ADM. Nº 057/2026
PE N.º 018/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA E A EMPRESA JULIELIO A BUENO, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através **do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua secretária municipal de saúde a **Sra. GEANE CARDOSO MENEZES,** nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **JULIELIO A BUENO,** inscrita no CNPJ **nº 25.425.221/0001-32,** localizado na , localizado na Rua Viriato Correia, nº 78, Bairro Faveira, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000, neste ato representada por **JULIELIO ALVES BUENO,** RG nº 0713957520190, CPF nº 000.802.733-19, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º** 018/2026/PMPF e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 057/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializa em fornecimento de material de construção, de interesse de todas as secretarias municipais de Passagem Franca- ma. Descrição do Objeto:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL
1.2	11403	ORSE	LUVA MALHA PIGMENTADA	par	60	R$ 4,02	R$ 241,20
1.3	I2620	SEINFRA	CARRINHO DE MÃO	UN	25	R$ 336,16	R$ 8.404,00
1.4	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	50	R$ 57,60	R$ 2.880,00
1.5	00044531	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UN	25	R$ 94,31	R$ 2.357,75
1.6	2718	ORSE	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20MM PARA MADEIRA	un	25	R$ 24,64	R$ 616,00
1.9	00038376	SINAPI	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G, COM CORDAO EM NYLON E TACO	UN	9	R$ 48,65	R$ 437,85

1.10	00038380	SINAPI	ESQUADRO DE ACO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	6	R$ 29,37	R$ 176,22
1.11	00038367	SINAPI	ESPATULA EM ACO INOX COM CABO DE MADEIRA E LARGURA DE *8* CM	UN	6	R$ 17,47	R$ 104,82
1.12	00038382	SINAPI	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UN	6	R$ 17,47	R$ 104,82
1.13	I8630	SEINFRA	BROCA 3/8" PARA CONCRETO	UN	12	R$ 22,21	R$ 266,52
1.14	I8630	SEINFRA	BROCA 5/16" PARA CONCRETO	UN	12	R$ 22,43	R$ 269,16
1.15	00045206	SINAPI	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATE 1000 V	UN	7	R$ 70,70	R$ 494,90
1.17	00045200	SINAPI	TRENA COM FITA DE ACO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UN	18	R$ 36,66	R$ 659,88
1.18	00007189	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (COM AMIANTO)	UN	150	R$ 239,50	R$ 35.925,00
1.19	00007190	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	50	R$ 23,28	R$ 1.164,00
1.24	00044054	SINAPI	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	12	R$ 681,34	R$ 8.176,08
1.25	14873	ORSE	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COR BRANCA, COM VIDRO DE 4MM LISO INCOLOR	m²	3	R$ 1.823,15	R$ 5.469,45
1.26	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	1250	R$ 2,72	R$ 3.400,00
1.27	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	900	R$ 9,53	R$ 8.577,00
1.28	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	900	R$ 3,76	R$ 3.384,00
1.29	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	900	R$ 6,69	R$ 6.021,00
1.31	00043625	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	L	108	R$ 35,88	R$ 3.875,04
1.32	2424	ORSE	VERNIZ POLIURETANO	l	36	R$ 56,21	R$ 2.023,56
1.33	00038390	SINAPI	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO	UN	50	R$ 62,42	R$ 3.121,00

1.34	00045233	SINAPI	ROLO DE ESPUMA POLIESTER, 9 CM X 15 MM, COM CABO	UN	50	R$ 10,46	R$ 523,00
1.35	00045203	SINAPI	BROCHA RETANGULAR, *15 X 5* CM	UN	50	R$ 10,70	R$ 535,00
1.37	00043617	SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	250	R$ 14,79	R$ 3.697,50
1.38	4719	ORSE	CORANTE PARA TINTA	tb	250	R$ 6,38	R$ 1.595,00
1.39	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	13	R$ 302,43	R$ 3.931,59
1.41	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	15	R$ 41,27	R$ 619,05
1.44	449	ORSE	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA (AKROS OU SIMILAR)	un	15	R$ 59,53	R$ 892,95
1.45	00012613	SINAPI	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	6	R$ 29,98	R$ 179,88
1.47	00036794	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	13	R$ 229,33	R$ 2.981,29
1.48	00001746	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	7	R$ 330,40	R$ 2.312,80
1.49	00001745	SINAPI	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, SEM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,60* M	UN	3	R$ 399,89	R$ 1.199,67
1.50	00006158	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	15	R$ 9,90	R$ 148,50
1.51	2383	ORSE	VÁLVULA AMERICANA PARA PIA DE COZINHA, 3 1/2", CROMADA, REF.1623C, DECA OU SIMILAR	un	6	R$ 95,03	R$ 570,18
1.52	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	360	R$ 4,54	R$ 1.634,40
1.56	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	600	R$ 19,66	R$ 11.796,00
1.57	00009873	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	90	R$ 32,67	R$ 2.940,30
1.58	8819	ORSE	TUBO PVC RIGIDO BRANCO P/ESGOTO PREDIAL D= 200MM	m	55	R$ 99,06	R$ 5.448,30
1.59	2337	ORSE	TUBO PVC RIGIDO BRANCO P/ESGOTO PREDIAL D= 150MM	m	36	R$ 44,20	R$ 1.591,20

1.61	2335	ORSE	TUBO PVC RIGIDO BRANCO P/ESGOTO PREDIAL D= 75MM	m	75	R$ 16,49	R$ 1.236,75
1.64	669	ORSE	FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, DECA SP13 OU SIMILAR	cj	13	R$ 31,63	R$ 411,19
1.65	11297	ORSE	CERÂMICA 45 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC OU SIMILAR	m²	350	R$ 39,73	R$ 13.905,50
1.66	9194	ORSE	CERÂMICA 50 X 50 CM, ELIZABETH, PORCELANATO, ANTIDERRAPANTE, LEGNO BIANCO OU SIMILAR	m²	350	R$ 47,75	R$ 16.712,50
1.68	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	3000	R$ 1,07	R$ 3.210,00
1.69	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2000	R$ 2,02	R$ 4.040,00
1.70	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	3000	R$ 3,21	R$ 9.630,00
1.71	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	75	R$ 6,08	R$ 456,00
1.72	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	KG	25	R$ 34,94	R$ 873,50
1.73	I0028	SEINFRA	ADITIVO HIDROFUGO	KG	216	R$ 10,68	R$ 2.306,88
1.74	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	10	R$ 70,70	R$ 707,00
1.75	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	10	R$ 68,58	R$ 685,80
1.77	1925	ORSE	BOCAL BAQUELITE PARA LÂMPADA COM RABICHO	un	75	R$ 2,23	R$ 167,25
1.78	00039269	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,5 MM2	M	250	R$ 2,19	R$ 547,50
1.79	00011889	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 0,75 MM2	M	500	R$ 3,14	R$ 1.570,00
1.80	00039270	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,0 MM2	M	375	R$ 4,12	R$ 1.545,00
1.81	3803	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	m	2500	R$ 4,71	R$ 11.775,00
1.82	3804	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	m	2500	R$ 7,27	R$ 18.175,00
1.83	3283	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	m	250	R$ 11,44	R$ 2.860,00
1.84	2993	ORSE	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70°	m	1000	R$ 2,07	R$ 2.070,00

1.87	I0358	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	5000	R$ 5,15	R$ 25.750,00
1.88	13754	ORSE	LÂMPADA LED 12W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, E27, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	un	200	R$ 5,12	R$ 1.024,00
1.89	13286	ORSE	LÂMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	un	250	R$ 27,01	R$ 6.752,50
1.90	13962	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	un	150	R$ 23,22	R$ 3.483,00
1.92	I8353	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM TETO, CIRCULAR, CORPO EM ALUM. ANOD. C/ LÂMPADA HQI DE 70W	UN	100	R$ 54,22	R$ 5.422,00
1.95	12191	ORSE	TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, PARA USO GERAL, 2P+T, ABNT, 20A, INCLUSIVE PLACA EMPVC	Un	60	R$ 14,27	R$ 856,20
1.96	13967	ORSE	TOMADA 2P + T, TRIPLA CONJ. COMPLETO PARA CANALETA 50 X 20MM	un	40	R$ 29,12	R$ 1.164,80
1.99	I1267	SEINFRA	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	25	R$ 25,67	R$ 641,75
1.100	I1254	SEINFRA	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	50	R$ 23,47	R$ 1.173,50
1.101	I1262	SEINFRA	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	13	R$ 29,17	R$ 379,21
1.102	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	15	R$ 27,36	R$ 410,40
1.103	I0459	SEINFRA	CANALETA PLASTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	250	R$ 4,21	R$ 1.052,50
1.104	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	6	R$ 167,27	R$ 1.003,62
1.106	307	ORSE	BRITA 0 (4,8 A 9,5 MM) - INCLUSO FRETE	m³	100	R$ 375,28	R$ 37.528,00
1.107	308	ORSE	BRITA 1 (9,5 A 19,0 MM) - INCLUSO FRETE	m³	100	R$ 350,25	R$ 35.025,00
1.109	12930	ORSE	AREIA FINA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA FINA COMERCIAL)	m³	150	R$ 237,01	R$ 35.551,50
1.110	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	163	R$ 9,07	R$ 1.478,41
1.113	14309	ORSE	TUBO METALON GALVANIZADO DE 20X20 CH 20	m	750	R$ 8,03	R$ 6.022,50

1.114	14964	ORSE	TUBO METALON RETANGULAR DE 30X30 CH 14	m	600	R$ 30,79	R$ 18.474,00
1.115	14310	ORSE	TUBO METALON GALVANIZADO DE 50X30 CH 20	m	150	R$ 16,14	R$ 2.421,00
1.116	10257	ORSE	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46; WI-613) D=4MM (SOLDA ELETRICA)	kg	63	R$ 53,05	R$ 3.342,15
1.117	00034746	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 4 MM	m²	88	R$ 54,85	R$ 4.826,80
1.118	00011134	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM	m²	88	R$ 95,95	R$ 8.443,60
1.119	00011136	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	m²	88	R$ 117,42	R$ 10.332,96
1.120	00034743	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 18 MM	m²	88	R$ 140,23	R$ 12.340,24
1.121	14068	ORSE	TUBO PVC PARA IRRIGAÇÃO LF PN 80 Ø 50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	m	1425	R$ 11,85	R$ 16.886,25
1.122	9501	ORSE	TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO LF PN 60 JE Ø 35MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	m	1425	R$ 16,02	R$ 22.828,50
1.123	00037105	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	8	R$ 4.265,32	R$ 34.122,56
1.124	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	5	R$ 7.146,78	R$ 35.733,90
1.125	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	15	R$ 652,17	R$ 9.782,55
							R$ 577.884,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R$ 577.884,13 (Quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE SAÚDE
020800 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 122 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2057 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PREFEITO AFONSO COSTA
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica

10 301 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 301 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS
10 302 0091 2136 0000 EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA PARA A SAÚDE
931 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.00 300.002 EMENDA PARLAMENTAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;
5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES
6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.
6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.
7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:
1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
1.1.3. fraudar na execução do contrato;
1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
1.1.5. cometer fraude fiscal;
1.1.6. não mantiver a proposta.
1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 18 de setembro 2026

SECRETARIA DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA
12.009.188/0001-18
GEANE CARDOSO MENEZES
CONTRATANTE

JULIELIO A BUENO
CNPJ nº 25.425.221/0001-32
JULIELIO ALVES BUENO